

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 28301/2007

Por despacho do Subdirector-Geral de 14-11-07
Ana Bela Alves Fernandes da Silva, escritã auxiliar — transferida para o Tribunal de Comarca de Entroncamento, nos termos da alínea b), do artigo. 91.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26/08, com efeitos a 19 de Novembro de 2007 (Acórdão do COJ de 20.06.07).

15 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 28302/2007

Com vista à execução dos “Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Águas de Moura”, integrados no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no município de Palmela, veio a “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, empresa concessionária do sistema integrado multimunicipal de águas residuais da Península de Setúbal, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa, com carácter de urgência, sobre duas parcelas de terreno situadas na freguesia da Marateca, concelho de Palmela, identificadas no mapa de servidões e assinaladas na plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 224/DSO/2007, de 26 de Outubro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número apresenta uma área de total de 213 m², incidindo sobre uma faixa de 5 m ou 10 m de largura (2,5m ou 5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), variável em função da largura da conduta e implicando:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pela servidão.
- b) A proibição de construção de furos artesianos para a captação de águas a qualquer profundidade.
- c) A proibição de construção de qualquer edificação.
- d) A proibição de instalação de plantações permanentes que envolvam movimentação do solo a uma profundidade superior a 80cm.

3 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, na execução de escavações, assentamento de tubagens e seus acessórios, desvio de águas superficiais, subterrâneas e vias de comunicação, enquanto durarem as obras, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

13 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de servidões

Subsistema de águas de Moura (sistema de drenagem caminho de acesso à estação elevatória de águas de Moura)

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição	Confrontações	Identificação da parcela	
				Rústica	Urbana				Natureza das parcelas	Área (m²)
H.0022.Maratc.1	Anibal da Silva Freitas . . .	Fernando Pócci 2402 — 2965-621 Águas de Moura.	Marateca	H-22	—	01196/050298	G-1 F-1	Norte: Deonilde Assunção Sul: José Francisco Bento e Manuel Viegas Martins. Nascente: Estrad e Marcolino Freitas Poente: Marcolino Silva Freitas	Ordernamento: Área de Expansão de Baixa Densidade (B1) Espaços_a-florestais_cat_2 Condicionantes: não têm.	78
U.0094.Maratc.1	Maria Filomena Dias Nunes	Av. Calouste Gulbenkian 2965 Águas de Moura.	Marateca	U-94	—	00424/240789	G-3 F-1	Norte: Manuel de Oliveira Palhoça Sul: Estrada Nacional N.º Nascente: Caminho Público Poente: Caminho Público	Ordernamento: Área de Expansão de Baixa Densidade (B1) Área Verde Livre urbana Condicionantes: REN.	135

Concelho de Palmela.